



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI Nº 61 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI N.º 1.589
DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.589 de 06 de janeiro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O período da contratação é de 6 meses, renovável por no máximo mais dois períodos de 6 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de novembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 061/2021

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo possibilitar a renovação por mais seis meses do contrato temporário vigente para as atribuições do cargo de contador.

A necessidade de prorrogação da contratação temporária por mais um período de seis meses se deve ao fato de que o Município já está organizando concurso para a reposição da vacância de alguns cargos, entre eles o de contador, contudo, o processo para a contratação da empresa que realizará o certame e a própria execução deste, considerando os prazos de publicações de editais e de recursos, excederão ao tempo de vigência atualmente previsto para a contratação temporária, que se encerra em 06 de janeiro de 2022, sendo necessária a alteração da redação da lei que autorizou a contratação e uma prorrogação para seja possível a segunda prorrogação.

Dessa forma, considerando a importância das funções de contador, a prorrogação do contrato temporário vigente é a forma mais viável de se manter a continuidade regular dos serviços do Poder Executivo até a nomeação decorrente do concurso público.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito